



LEI N°. 3.637 DE 28 DE MAIO DE 2015.

“Dá nome a logradouro público.”

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada **Rua Geraldo Vieira da Luz** a rua situada no Bairro Frimisa, até então com a denominação de rua “HX”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 28 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO PARRILLO CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 28.05.2015
NOME: <u>Maurício N. D'Almeida</u>
RÍCULA: <u>10341</u>
<u>[Assinatura]</u>
SETOR DE PROTOCOLO